



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Câmara Municipal
Usuário: Ivan

Protocolo
P.027/2022

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 10 de junho de 2022.

Remetente.: Poder Executivo Municipal de Pontão

Documento(s) .:

Ofício nº 113/2022 - Projeto de Lei nº 026/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Observação.:

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Nome Legível

10/06/2022 - 16:35h

Data/Hora do Recebimento

Ivan Henrique Seibert

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 113 /2022

Pontão (RS), 10 de junho de 2022.

SENHOR PRESIDENTE

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei n.º 026/2022**, que abre crédito especial no Orçamento do Município.

Requer-se a tramitação do projeto em regime de urgência.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SERETA

DD. Presidente do Poder Legislativo

Pontão – RS

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão
RECEBIDO

Em 10 / 06 / 2022
16:35

Ivan H. Selbert
Escriturante Legislativo
Câmara Municipal de Pontão/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

PROJETO DE LEI Nº 026/2022

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no seguinte projeto /atividade:

**06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0603 13 392 0073 2254 INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS
3350 43 00 00 00 00 0001- LIVRE- 40517-5- SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Art. 2º - Para a cobertura das dotações constante no Art.1º, servirá o superávit financeiro do exercício anterior apurado no recurso 0001 – LIVRE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 10 dias do mês de junho de 2022.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 026/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- 0603 13 392 0073 2254 INCENTIVO A ENTIDADES CULTURAIS
3350 43 00 00 00 00 0001- LIVRE- 40517-5- SUBVENÇÕES SOCIAIS

O presente Projeto visa a abertura do crédito adicional no orçamento municipal vigente, para fins de adequar às disposições orçamentárias vigentes, para repassar ao CTG Recanto dos Tropeiros os valores definidos e aprovados por esta Egrégia Casa Legislativa através do Projeto de Lei nº 043/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Visto que o valor não fora repassado no ano de 2021 conforme aprovação de Lei autorizativa em meados do mês de outubro de 2021 (Lei Municipal nº 1.219 de 27 de outubro de 2021). O atraso no repasse financeiro se deu em virtude da não apresentação pela entidade dos documentos necessários para a liberação do numerário (Plano de Trabalho). Os documentos foram apresentados no dia 08/06/22 e complementados em 10/06/2022. Estando neste momento, a rigor, toda a documentação solicitada para o repasse do numerário.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, haja vista que a entidade deseja iniciar os reparos apresentados no Plano de Trabalho imediatamente.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 10 dias do mês de junho de 2022.


VELTON VICENTE HAHN

Prefeito Municipal